ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 037/2021

Senhora Presidente:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei, que tem por finalidade a venda de ações que o Município de Mostardas possui na Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul - CEEE.

Ocorre que o município possui ações do Grupo CEEE de longa data, e, somente em 2018 e 2019, a companhia resolveu proceder à distribuição de lucros entre os acionistas. Os valores distribuídos são irrisórios frente à arrecadação da companhia e, além disso, não faz mais sentido o município continuar sendo acionista de uma empresa de geração de energia elétrica.

Dessa forma, tendo em vista a previsão catastrófica de redução da arrecadação do município nos próximos meses em decorrência da redução de consumo e serviços prejudicados pela pandemia de novo coronavírus (Covid-19), o município se vê forçado a buscar alternativas de receita, sendo uma delas a venda dessas ações.

O mercado de energia junto à Bolsa de Valores está aquecido em razão do interesse dos chineses na aquisição de empresas nessa área, sendo assim, é uma boa oportunidade do município obter valores melhores na venda dessas ações nesse momento. Para tanto, como tais ações são capital patrimonial do município, faz-se necessária a autorização legislativa para a venda.

Em razão dos prazos a serem cumpridos e tendo em vista a necessidade de aproveitar o momento de valorização do mercado nessa área e em razão da necessidade de obtenção no curto prazo de recursos para auxiliar no equilíbrio das finanças públicas em decorrência dos fatores acima elencados, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 03 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

de 03 de março de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A VENDA DE AÇÕES NA BOLSA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a venda na Bolsa de Valores (B3) das ações que o município possui como acionista da Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul - CEEE.

§ 1º. Fica autorizada a contratação de serviços de corretora para atuação na Bolsa de Valores e o pagamento destas e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização desta transação.

§ 2º. Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias nos níveis orçamentários de receita e despesa para realização da transação prevista nesta lei.

Art. 2º. Os recursos obtidos com a venda das ações previstas no artigo 1º desta lei, deverão ser contabilizados e utilizados como recurso livre do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças